



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 487 DE 16 DE MAIO 2023.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.396 de 27 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil) para reforço das seguintes dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO MUNICIPAL (1500)		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
08.244.3014.1.541	REMUNERAÇÃO EQUIPE PBF	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.1500	DIÁRIAS - CIVIS (188)	R\$ 3.500,00
3.1.90.16.00.00.00.00.00.1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS (185)	R\$ 18.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 21.500,00
08.244.4014.2.001	REMUNERAÇÃO EQUIPE SMAS	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.1500	DIÁRIAS - CIVIL (195)	R\$ 9.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 9.000,00
08.244.3014.1.531	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.1500	MATERIAL DE CONSUMO (12)	R\$ 69.500,00
	SUBTOTAL	R\$ 69.500,00
08.244.3014.1.534	BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONCEDIDOS	
3.3.90.48.00.00.00.00.00.1500	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS (106)	R\$ 280.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 280.000,00
	TOTAL	R\$ 380.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fonte de recurso as anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO MUNICIPAL (1500)		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
08.244.3014.1.534	BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONCEDIDOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA (103)	R\$ 30.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

SUBTOTAL		R\$ 30.000,00
08.244.3014.1.539	REMUNERAÇÃO EQUIPE PSB	
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS (158)	R\$ 350.000,00
SUBTOTAL		R\$ 350.000,00
TOTAL		R\$ 380.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 16 de Maio de 2023.


MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal